

Aviso de abertura
Oferta para Contratação de Escola
Técnico Especializado para funções não docentes no Centro de Formação da
Associação de Escolas do Alto Tâmega e Barroso
(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos(as) os(as) interessados(as) que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática SIGRHE da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.sigrhe.dgae.mec.pt, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho (até dia 11 de setembro de 2026), o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para o Centro de Formação da Associação de Escolas do Alto Tâmega e Barroso (CFAEATB), com sede na Escola Secundária Dr. Júlio Martins, em Chaves.

2. Objeto da contratação

A contratação visa o desempenho de funções de natureza técnica, nas seguintes áreas:

- Organização, logística e gestão da formação contínua;
- Apoio à implementação, avaliação e monitorização de planos de formação;
- Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- Colaboração com as Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas;
- Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

3. Local de trabalho

Escola sede do Centro de Formação da Associação de Escolas do Alto Tâmega e Barroso: Escola Secundária Dr. Júlio Martins (Chaves).

4. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

5. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais)

6. Requisitos de admissão

- 6.1. Licenciatura em Engenharia Informática e Computação ou Informática de Gestão ou Informática.
- 6.2. Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa
- 6.3. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal

7. Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através da Internet, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) em www.sigrhe.dgae.mec.pt

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos(as) candidatos(as) são efetuadas através do endereço eletrónico geral@cfaeatb.org

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, tal como indicado nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, pela seguinte fórmula:

Valoração Final [VF = (30% x Avaliação do Portefólio) + (35% x Entrevista) + 35% (Experiência profissional)].

9. Avaliação do portefólio

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

Subcritérios de ponderação para a avaliação de portefólio – 30%	- Apresentação e Coerência organizacional, com uma ponderação máxima de 6 pontos; - Conteúdos, com uma ponderação máxima de 6 pontos; - Experiência relevante demonstrada na área a concurso, com uma ponderação máxima de 6 pontos; - Projetos desenvolvidos, com uma ponderação máxima de 6 pontos; - Dados técnicos relevantes, com uma ponderação máxima de 6 pontos.
--	---

A análise do portefólio será efetuada no dia da entrevista, pelo que o(a) candidato(a) se deverá fazer acompanhar do mesmo em suporte físico, incluindo nele todos os documentos comprovativos necessários. Alertam-se os(as) interessados(as) para o facto de que não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não sejam comprovados documentalmente.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico geral@cfaeatb.org

10. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de mediação e gestão de conflitos, capacidade de comunicar (verbalmente e por escrito) com diferentes públicos e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

Subcritérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências - 35%	- Formação exigida, com uma ponderação máxima de 7 pontos; - Formação acrescida na área a concurso, com uma ponderação máxima de 7 pontos; - Aptidões demonstradas, com uma ponderação máxima de 7 pontos; - Nível comunicacional, com uma ponderação máxima de 7 pontos; - Disponibilidade / Atitude, com uma ponderação máxima de 7 pontos.
--	---

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, a publicitar na página do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins (<https://site.aejm.pt/>).

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFAE do Alto Tâmega e Barroso.

11. Número de anos de experiência pessoal ou profissional:

Subcritérios de ponderação para o Número de Anos de Experiência Profissional - 35%	- 3 ou mais anos de experiência profissional – 35 pontos; - Até 2 anos de experiência profissional – 25 pontos; - Sem experiência profissional – 0 pontos.
--	--

O Número de Anos de Experiência Profissional deverá ser explicitamente discriminado e comprovado com documentos, que terão de constar do portefólio a apresentar na entrevista de avaliação de competências para confirmação e validação pelo júri.

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área a concurso, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

12. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos decorrentes da entrevista;
- 2.º - Maior número de dias de experiência pessoal ou profissional na área a concurso;
- 3.º - Candidato com maior idade.

13. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins e na página eletrónica do agrupamento (<https://site.aejm.pt/>).

A lista dos(as) candidatos(as) admitidos(as) a concurso será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção «avaliação do portefólio» e «número de anos de experiência profissional».

Será também afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins e na página eletrónica do agrupamento (<https://site.aejm.pt/>), a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos(as) candidatos(as) que realizaram a entrevista.

14. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, aquando da realização da entrevista os(as) candidatos(as) devem trazer:

- i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;

- ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
- iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área.

15. Motivos de exclusão

Consideram-se excluídos, os(as) candidatos(as) que não possuam a formação exigida, ou obtiverem uma valoração final inferior a 9,5 valores, ou falem à entrevista.

16. Júri de seleção

Presidente: Maria da Conceição Fernandes Antunes Aleixo (Diretora do CFAEATB)

Vogal: Gil Adriano Barros Alvar (Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins)

Vogal: Luiz Mário Alves Carneiro (Diretor do Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães)

Suplente: António Manuel Pereira Sousa da Silva (Diretor Pedagógico da Escola Profissional de Chaves)

Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, em 9 de setembro de 2026

O Diretor,